



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.717/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 185.451,49 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 093/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 185.451,49 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---------------------------|--|----------------|
| ÓRGÃO: | 05 - SEC.MUN. DE OBRAS E MOB. URB. | |
| Unidade: | 01 - SEC. MUN. DE OBRAS E MOB. URB. | |
| Projeto/Atividade: | 27.813.0047.1058 - EXP. E ADEQ. DAS ATIV. DE SAÚDE DO MUN. | |
| Despesa: | 3.4.4.90.51.00.00.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 185.451,49 |

TOTAL R\$ 185.541,49

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso 1 (STN 501)R\$ 185.451,49

TOTAL R\$ 185.451,49

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 20 junho de 2025.

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital
por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal